



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO  
CONGRESSO NACIONAL Nº 112, DE 2024**

**ATO DECLARATÓRIO**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.240, de 9 de julho de 2024**, que “Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 6 de novembro de 2024.

Congresso Nacional, em 13 de novembro de 2024 .

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional